



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE**

## **EDITAL N.º 02/2019**

### **Prêmio CAPES de Tese – Edição 2019 (Seleção Interna)**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE receberá inscrições para o Prêmio CAPES de Tese – Edição 2019, no período de 15 a 22 de maio de 2019, de acordo com o edital CAPES nº 6/2019, publicado em 11 de abril de 2019 e com o regulamento estabelecido na portaria nº 94 da CAPES, publicada no DOU em 28 de junho de 2016.

#### **1. OBJETIVO DO EDITAL**

- 1.1. Reconhecer as melhores teses do PPGE defendidas em 2018, na área de concentração: EDUCAÇÃO, bem como os artigos científicos associados.
- 1.2. Selecionar entre as teses do item I acima, a melhor tese do PPGE e seus artigos associados para a etapa nacional do Prêmio CAPES de Tese – Edição 2019 na área de EDUCAÇÃO.

#### **2. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS**

As teses concorrendo ao Prêmio CAPES de Tese devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- 2.1. Estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;
- 2.2. Ter sido defendida em 2018;
- 2.3. Ter sido defendida no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

#### **3. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO**

A Coordenação do PPGE selecionará as candidaturas que atendam aos requisitos enumerados no item 2, por meio de Grupo de Docentes designados pela Comissão Colegiada do programa, que funcionará especificamente como comissão de seleção. No processo de seleção, a avaliação do candidato se dará considerando a produção científica associada à tese, de acordo com o QUALIS em Educação, pontuada conforme:

3.1. Artigos como primeiro autor e/ou coautoria com o orientador: A1 = 10 pontos; A2 = 8 pontos; B1 = 7 pontos;

3.2. Artigos em colaboração: A1 = 10 pontos; A2 = 8 pontos; B1 = 7 pontos.

Observação n.º 1: Na ausência do QUALIS, serão consideradas as mesmas linhas de corte estabelecidas pela área da EDUCAÇÃO, considerando o JCR do ano da publicação.

Observação n.º 2: Serão pontuados apenas os artigos publicados (ou aceitos) durante o período de doutorado do candidato. Artigos ainda não publicados serão considerados mediante comprovante de aceite final de publicação.

3.3. Os demais critérios qualitativos serão deliberados pela Comissão de Seleção;

3.4. No eventual empate entre candidatos, a Comissão decidirá utilizando os critérios estabelecidos pelo edital CAPES nº 16/2018 e portaria nº 94 de 2016 da CAPES, envolvendo:

3.4.1. Originalidade e impacto do trabalho, por quantidade de citações, excluindo as autocitações;

3.4.2. Prêmios relacionados ao trabalho de tese e artigos;

3.4.3. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação e valor agregado ao sistema educacional.

#### **4. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas devem ser enviadas via formulário online, pelo autor da tese, até as 17h do dia 22/05/2019:

Link: <https://forms.gle/nE2Pog9wjsLQSVjT6>



Profa. Rosane Carneiro Sarturi  
Coordenadora do PPGE